



**DECRETO Nº 4036, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 036/SEMOSP/2019, por meio do qual o Secretário Municipal de Obras solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 041/COOPLAN/CPC/EO/2019, por meio do qual o Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 020/Exec.OrçamentáriaSEMAS/2019, por meio do qual o Secretário Municipal de Assistência Social solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R\$ 213.684,53** (duzentos e treze mil e seiscientos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), destinados a atender à SEMOSP, COOPLAN E SEMAS, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.

**Art. 2º** - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:

Primeiro acréscimo

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

III. PROGRAMA: 15 451 2001 - Apoio Administrativo;

IV. ATIVIDADE: 15 451 2001 3030 – Gestão de Políticas Administrativa da Semosp;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 233/3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores - **R\$ 4.212,04** (quatro mil e duzentos e doze reais e quatro centavos).

Segundo acréscimo

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 11 – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;

III. PROGRAMA: 04 121 2001 – Apoio Administrativo;

IV. ATIVIDADE: 04 121 2001 – Gestão de Políticas Administrativa da Cooplan;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 589/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **R\$ 194.072,49** (cento e noventa e quatro mil e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Terceiro acréscimo

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III. PROGRAMA: 08 244 2001 – Apoio Administrativo;

IV. ATIVIDADE: 08 244 2001 3037 – Gestão de Políticas Administrativa da SEMAS

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários;



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 337/3.3.90.48 – Outros auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - **R\$ 15.400,00** (quinze mil reais e quatrocentos reais).

**Art. 3º** - Nos termos da Lei Municipal nº 2.078/19; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

Primeiro Anulação

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

III. PROGRAMA: 15 451 2001 - Apoio Administrativo;

IV. ATIVIDADE: 15 451 2001 3030 – Gestão de Políticas Administrativa da Semosp;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 231/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **R\$ - 4.212,04** (quatro mil e duzentos e doze reais e quatro centavos).

Segundo Anulação

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 11 – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;

III. PROGRAMA: 04 121 2001 – Apoio Administrativo;

IV. ATIVIDADE: 04 121 2001 – Gestão de Políticas Administrativa da Cooplan;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 587/3.3.90.35 – Serviços de Consultoria - **R\$ - 194.072,49** (cento e noventa e quatro mil e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Terceiro Anulação

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III. PROGRAMA: 08 244 2001 – Apoio Administrativo;

IV. ATIVIDADE: 08 244 2001 3037 – Gestão de Políticas Administrativa da SEMAS;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 339/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - **R\$ -15.400,00** (quinze mil reais e quatrocentos reais).

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2019.

**Nilton Caetano de Souza**

*Prefeito Municipal*

**Valdineia Vaz Lara**

*Coordenadora de Planejamento e Orçamento*

**Adriano Fernandes dos Santos**

*Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos*

**Glória Stange da Costa Alves**

*Secretária Municipal de Assistência Social*

**Jackeline Coelho da Rocha**

*Procuradora Geral do Município*

*Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521*